



TRT-18ª REGIÃO
Goiás



Assinado eletronicamente por: IARA TEIXEIRA RIOS - 25/11/2025 13:21:39
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112513213866500000006484979>
Número do documento: 25112513213866500000006484979

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**4ª Vara do
Trabalho de
Anápolis**

Anápolis, Goiás
17.11.2025 a 18.11.2025

Num. 6897876 - Pág. 1

APRESENTAÇÃO

Nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, e o Assessor-Chefe do Gabinete da Vice-Presidência, Ivo Vasconcelos Ferreira da Silva, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Rosana Rabello Padovani Messias, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar do Foro, Johnny Gonçalves Vieira, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 03 de novembro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciais de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Valdez da Costa Braga), Secretaria de Governança de Dados (Jorivê Fleury Borges) e Secretaria de Saúde (Marina Junqueira Cançado e Rosane Costa Lima).

O edital n. 40/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 05 de novembro de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de **ANÁPOLIS**

JUÍZES



JUÍZA TITULAR
Rosana Rabello Padovani Messias



JUIZ AUXILIAR
Johnny Gonçalves Vieira



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	9
Igest-Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	11
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	14
Fase de Conhecimento.....	18
Fase de Execução.....	23
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	27
Análise de Processos.....	28
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	33
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	35
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	37
Requisições de Pequeno Valor.....	37
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	39
Plano de Contribuição.....	41
Projeto Garimpo.....	42
Wiki VT.....	44
Boas Práticas.....	44
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada.....	45
Recomendações.....	47
Destaques e Observações Finais.....	50
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	51



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Anápolis possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Corumbá de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia, Terezópolis de Goiás, Campo Limpo de Goiás e Gameleira de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Anápolis em 2025 é de 420.300 pessoas. O município de Anápolis notabiliza-se pela sua vocação como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico e automobilístico, sendo considerada a cidade mais competitiva do Estado. Possui a terceira maior população do Estado e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 17 bilhões (2021), concentrados, na sua grande maioria, nos setores de serviços e indústria. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 20.403 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 108.572 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da Vara do Trabalho: 24/01/1997.

Municípios Jurisdicionados: Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Corumbá de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia, Terezópolis de Goiás, Campo Limpo de Goiás e Gameleira de Goiás.

Data de Instalação do PJe: 26/10/2012.



Juízes		Desde
Titular	Rosana Rabello Padovani	13/06/2025
Auxiliar do Foro	Johnny Gonçalves Vieira	15/08/2022





Nome	Função	Teletrabalho
João Paulo Brazil Silva	Diretor de Secretaria	
Ludmilla Elias Limirio Silva		Integral
Lidiane Castanheira Ramos	Assistente de Juiz	Integral
Andressa Furquim	Assistente de Secretaria	Integral
Nívea Maria Nunes Moreira	Assistente	
Patrícia Vasconcelos Amaral		
Ana Paula de Araujo Campos	Assistente de Secretaria	
Sirlene Cordeiro Martins de Oliveira	Assistente de Diretor de Secretaria	
Nelma Cecilia Barbaresco Gomide Caixeta		
Natalia Camargo Rabuske		

* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 04.11.2025.

A 4^a Vara do Trabalho de Anápolis conta com um quadro de lotação (ideal) de 10 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui clero de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 4^a Vara do Trabalho de Anápolis possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 20% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.



3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 4^a Vara do Trabalho de Anápolis, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Anápolis, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 249, 250 e 251, expedidos em 06 de novembro de 2025.

Em audiência pública realizada na Capital em 14.11.2025, às 8h15, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados **Dra. Jaia Guerra - OAB/GO - 33.974** - 1^a Secretária-Geral da AGATRA e representando a instituição; **Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253** - Secretária-Geral da CDSIND, representando a comissão; **Dr. João Paulo Chaves Arantes - OAB/GO - 59.012** e **Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo Xavier - OAB/GO - 44.949**. Na oportunidade, elogiaram a atuação dos magistrados titular e auxiliar quanto à celeridade na tramitação dos processos no juízo correionado; apresentaram críticas e sugestões visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a audiência pública às 9 horas.

Na 4^a Vara do Trabalho de Anápolis, no dia 17/11/2025, compareceram os advogados **Dr. Leandro A. Ferreira Viturino - OAB/GO - 21.853 (Vice-Presidente da Subseção da OAB em Anápolis)**, **Dr. Tiago Neri de Souza - OAB/GO - 48.610 (Secretário-Geral da Subseção da OAB em Anápolis)**, **Dra. Flaviana Teixeira dos Santos - OAB/GO - 64.239 (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho)**



da Subseção da OAB em Anápolis) e Dra. Mirian Vital Ferro - OAB/GO - 61.546 (Secretária-Geral da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB em Anápolis). Na oportunidade, elogiaram a iniciativa da administração do TRT18 em dar início à construção da nova sede do Foro Trabalhista local, em local privilegiado e de fácil acesso; reconheceram, de um modo geral, a eficiência dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho à sociedade; agradeceram a participação da advocacia nesta audiência pública, notadamente pela possibilidade de contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional; teceram comentários sobre a utilização do sistema PJeCalc, reivindicando maior participação da administração do Tribunal no sentido levar conhecimento para a advocacia sobre a utilização dessa ferramenta. Reivindicaram apenas maior presença da magistrada titular na unidade, considerando sua manifesta preferência pelas audiências presenciais, reconhecendo, por outro lado, que a magistrada em referência esteve afastada de suas atividades por motivo de saúde e que pode ter sido o motivo da ausência temporária. A Desembargadora Corregedora esclareceu que, de fato, a Juíza Titular desta unidade esteve afastada por motivo de saúde, realizando, quando autorizada pelo seu médico particular, audiências no formato telepresencial. A Desembargadora Corregedora agradeceu a presença dos advogados e os registros feitos em ata, que em muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, dando por encerrada a audiência pública às 11h15.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos **magistrados titular e auxiliar** do Foro, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS





MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Rosana Rabello Padovani	22/01/2024	28/01/2024	Férias	1º período de 2024
	01/02/2024	10/02/2024	Férias	1º período de 2024
	23/07/2024	23/07/2024	Folga Compensatória	-
	24/07/2024	26/07/2024	Férias	2º período de 2023
	29/07/2024	29/07/2024	Folga Compensatória	-
	30/07/2024	01/08/2024	Férias	1º período de 2024
	12/08/2024	20/08/2024	Férias	2º período de 2024
	24/08/2024	27/08/2024	Férias	2º período de 2024
	30/08/2024	31/08/2024	Férias	2º período de 2024
	07/10/2024	09/10/2024	Férias	2º período de 2024
	14/10/2024	15/10/2024	Férias	2º período de 2024
	21/10/2024	23/10/2024	Folga Compensatória	-
	21/11/2024	26/11/2024	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	27/11/2024	27/11/2024	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	13/06/2025	22/06/2025	Licença Trânsito	-
	21/07/2025	30/07/2025	Férias	1º período de 2025
	31/07/2025	09/08/2025	Férias	1º período de 2025
	03/10/2025	22/10/2025	Férias	2º período de 2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.11.2025.





MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Johnny Gonçalves Vieira	08/01/2024	27/01/2024	Férias	1º período de 2024
	28/01/2024	28/01/2024	Férias	2º período de 2024
	01/02/2024	16/02/2024	Férias	2º período de 2024
	17/02/2024	19/02/2024	Férias	2º período de 2024
	07/01/2025	26/01/2025	Férias	1º período de 2025
	27/01/2025	13/02/2025	Férias	2º período de 2025
	15/02/2025	15/02/2025	Férias	2º período de 2025
	21/02/2025	21/02/2025	Férias	2º período de 2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.11.2025.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Rosana Rabello Padovani	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Lotação)	13/06/2025	-
Johnny Gonçalves Vieira	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	01/01/2024	02/01/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	07/01/2024	07/01/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	29/01/2024	30/01/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	19/02/2024	20/02/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	25/02/2024	27/02/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Atuar)	01/03/2024	31/12/2024



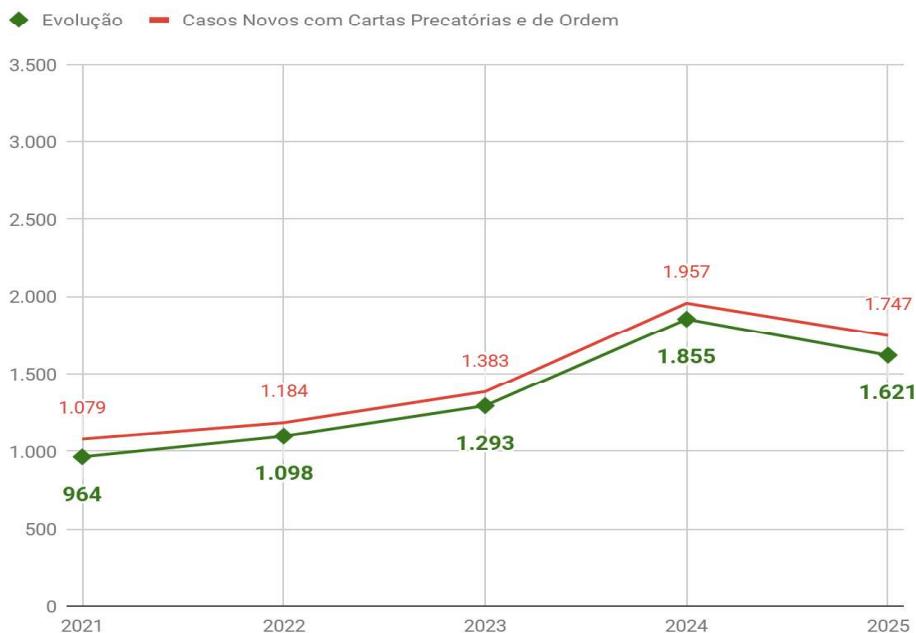


	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Responder Pela Titularidade)	07/03/2024	26/03/2024
Luiz Gustavo de Souza Alves	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	19/02/2024	22/02/2024
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Responder Pela Titularidade)	14/02/2024	18/02/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	23/02/2024	23/02/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	13/05/2024	24/05/2024
Renato Hiendlmayer	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Lotação)	24/01/2013	07/05/2025
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	21/10/2024	25/10/2024
Alyson Alves Pereira	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	26/05/2025	30/05/2025
Bruno Henrique da Silva Oliveira	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	12/05/2025	16/05/2025
Guilherme Bringel Murici	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	05/05/2025	08/05/2025
Johnny Gonçalves Vieira	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	01/01/2025	31/12/2025
José Edison Cabral Junior	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	28/04/2025	30/04/2025
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	19/05/2025	23/05/2025
	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	02/06/2025	13/06/2025
	4ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	16/06/2025	18/06/2025

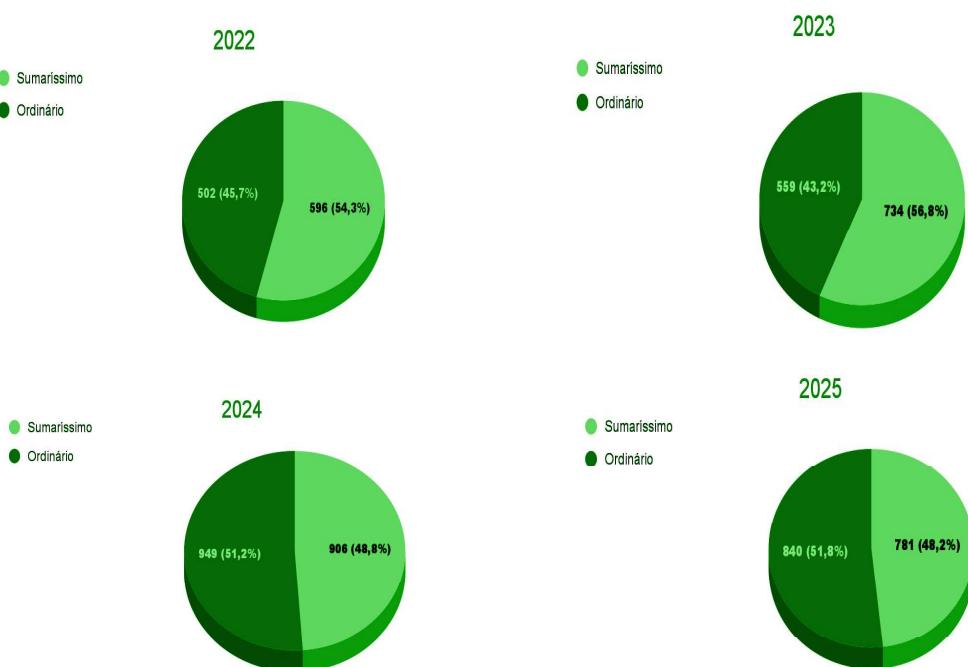
* Dados extraídos da base de dados do SGM em 04.11.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.



6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



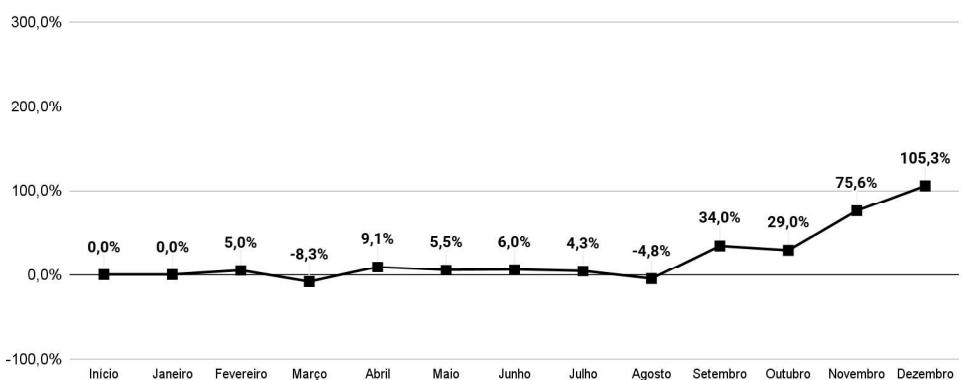
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



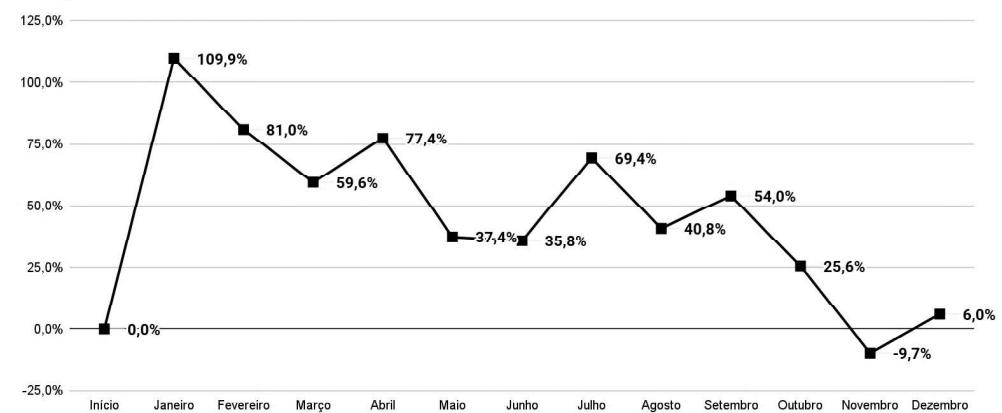
Relatório de Desenvolvimento

	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	138	57	195
	23,2%	11,4%	17,8%
2024/2023	172	390	562
	23,4%	69,8%	43,5%

Comparativo 2022 / 2023

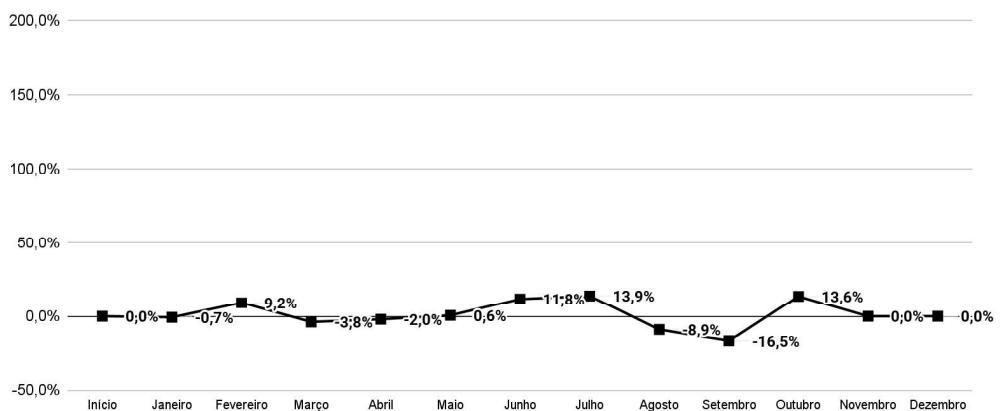


Comparativo 2023 / 2024





Comparativo 2024 / 2025



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.855 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2023, um **aumento na movimentação processual de 43,5% (+562 processos)**. Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.415 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro – 1.621 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.945 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE** e **TAXA DE CONGESTIONAMENTO** em relação à **FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos



traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 12 (doze) indicadores construídos com base em 16 (dezesseis) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

Conforme o relatório do IGEST, atualizado em 27.10.2025 e referente ao período de **01.10.2024 a 30.09.2025**, a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis classificou-se na **1ª faixa/quartil** em nível nacional, posicionando-se entre as **25% melhores unidades do país com movimentação processual equivalente**. Adicionalmente, a unidade obteve a **2ª faixa** no nível regional e a **1ª faixa** no nível local.





TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2021 a Set/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
17a - ES -> Vitória - 05a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 06a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 07a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	1ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 08a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	2ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 09a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 10a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 11a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	2ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 12a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	2ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 13a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	1ª Faixa	3ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 14a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 15a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	1ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	1ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	1ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2021 a Set/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	1ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2021 a Set/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	2ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	1ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa





7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 03/11/25
Página 1

18ª Região - GO

Anápolis - 04a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I	143	100	143
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I	341	100	341
	(A) Total	N/I	484	100	484
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I	74	100	74
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I	296	100	296
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I	29	100	29
	(B) Total	N/I	399	100	399
(C) Julgamento		N/I	N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I	350	100	350
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I	405	100	405
	(D) Total	N/I	755	100	755
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I	28	100	28
	(F) Fase de Execução	N/I	61	100	61
	Total	N/I	89	100	89
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I	N/I		
Total - Realizadas		N/I	1.727	100	1.727

18ª Região - GO

Anápolis - 04a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 31/10/25

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I	116	100	116
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I	980	100	980
	(A) Total	N/I	1.096	100	1.096
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I	40	100	40
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I	364	100	364
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I	40	100	40
	(B) Total	N/I	444	100	444
(C) Julgamento		N/I	N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I	138	100	138
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I	123	100	123
	(D) Total	N/I	261	100	261
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I	26	100	26
	(F) Fase de Execução	N/I	50	100	50
	Total	N/I	76	100	76
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I	N/I		
Total - Realizadas		N/I	1.877	100	1.877





Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Dezembro/2025	Dezembro/2025
Instrução	Março/2026	Março/2026

* Dados extraídos do sistema PJe em 06.11.2025.

A análise das pautas de audiência da Vara do Trabalho revela que, via de regra, as audiências são realizadas semanalmente, de segunda a quinta-feira (**8 - item 40 desta Ata de Correição**).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito: “*Comparece e realiza audiências: a) Titular (segunda, terça e quarta); b) Auxiliar (quarta e quinta)*”.

O agendamento das audiências de instrução tem ocorrido com prazo um pouco acima do desejável, o que pode estar impactando no aumento do prazo médio da prestação jurisdicional. No entanto, conforme constatado pela Desembargadora Corregedora, este prazo ainda se encontra dentro do limite estabelecido pela Corregedoria Regional, conforme detalhamento a seguir.

Em relação às agendas institucionais dos magistrados titular e auxiliar, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:





MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
ROSANA RABELLO PADOVANI	<p>01/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 10 dia(s) 02/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 7 dia(s) 03/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 12 dia(s) 04/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 14 dia(s) 05/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 13 dia(s) 06/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 12 dia(s) 07/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 10 dia(s) 08/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 3 dia(s) 09/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 13 dia(s) 10/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 6 dia(s) 11/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 9 dia(s) 12/2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 9 dia(s) 01/2025 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 6 dia(s) 02/2025 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 12 dia(s) 03/2025 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 10 dia(s) 04/2025 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 14 dia(s) 05/2025 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 12 dia(s) 06/2025 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 10 dia(s) 07/2025 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - 5 dia(s) 08/2025 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 9 dia(s) 09/2025 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 14 dia(s) 10/2025 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 4 dia(s) 11/2025 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 12 dia(s)</p>

* Dados extraídos do sistema SGM em 06.11.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/11/2025).

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
JOHNNY GONÇALVES VIEIRA	<p>02/2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 3 dia(s) 02/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 4 dia(s) 03/2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 13 dia(s) 03/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 3 dia(s) 04/2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 4 dia(s) 04/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 11 dia(s) 05/2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 8 dia(s) 05/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 10 dia(s) 06/2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 8 dia(s) 06/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 8 dia(s) 07/2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 10 dia(s) 07/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 9 dia(s)</p>





	08/2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 8 dia(s) 08/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 8 dia(s) 09/2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 14 dia(s) 09/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 2 dia(s) 10/2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 9 dia(s) 10/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 10 dia(s)
--	--

* Dados extraídos do sistema SGM em 06.11.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/11/2025).

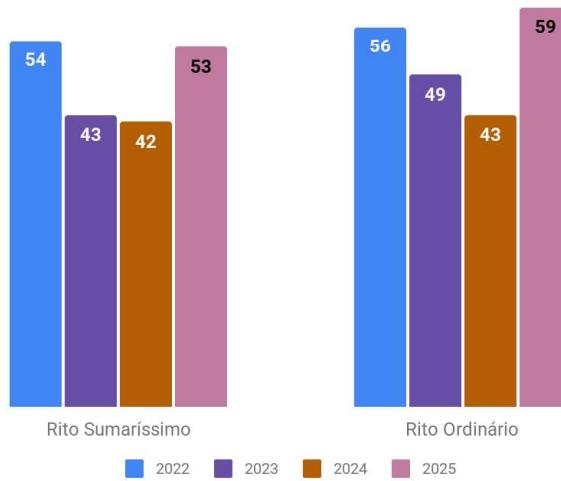
A agenda institucional tem sido **regularmente preenchida** pela magistrada titular, enquanto a do magistrado auxiliar do Foro foi preenchida **apenas parcialmente**. O **artigo 254 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional** determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou a Desembargadora Corregedora, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.





7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1^a Audiência (INI/UNA)



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

Prazos Médios para a Primeira Audiência

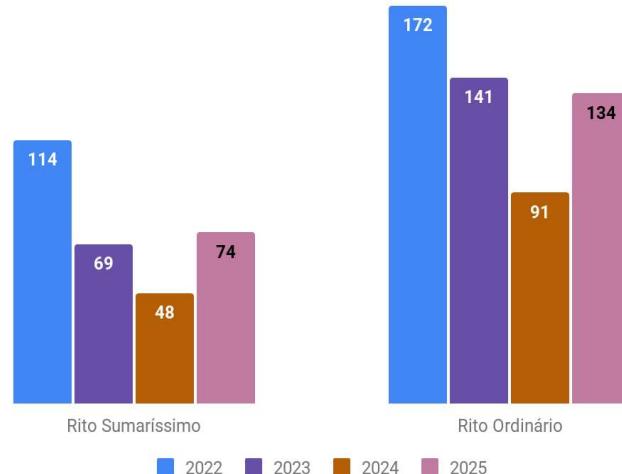


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



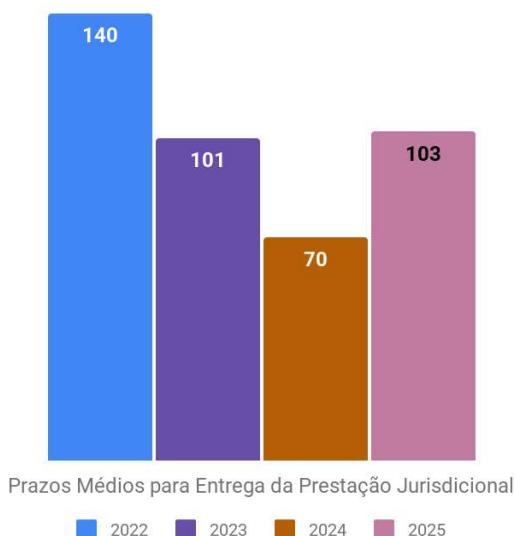
Relatório de Desenvolvimento Institucional

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

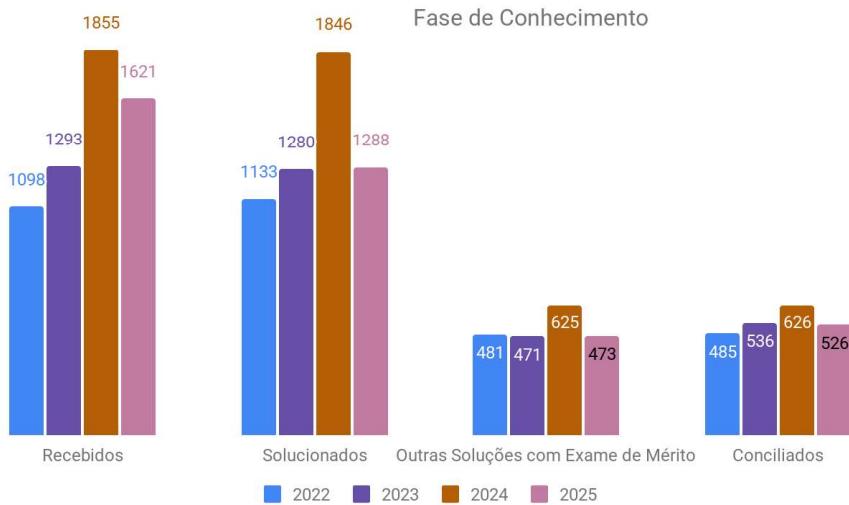
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

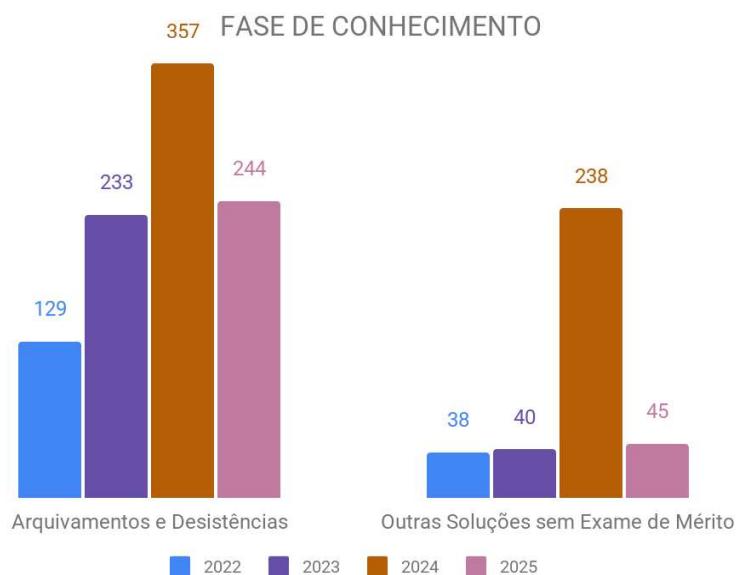


ESTATÍSTICAS DA CORREGEDORIA



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

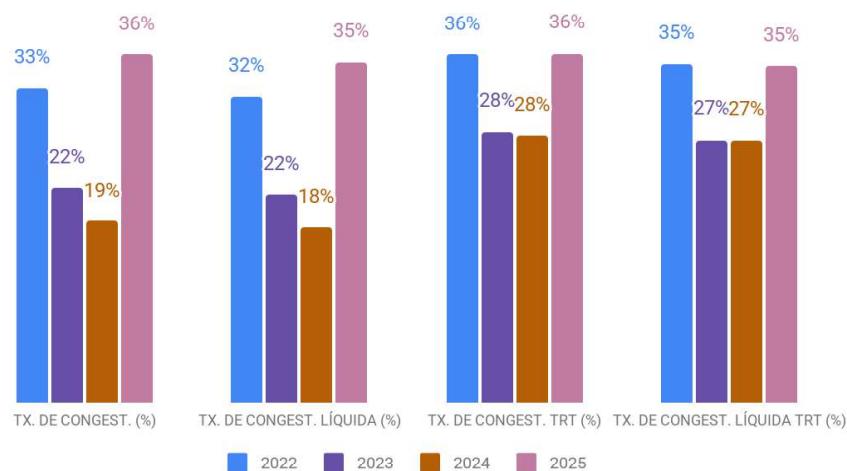
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

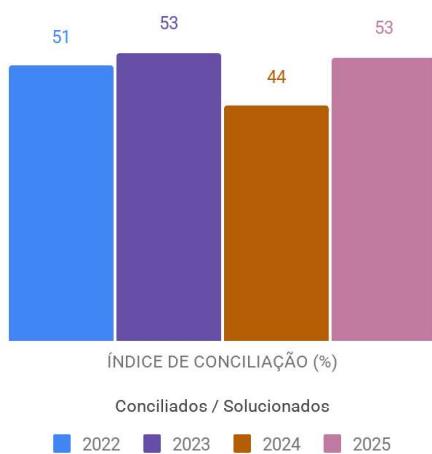


FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença
(01/01/2025 a 31/10/2025)**

Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Anápolis - 01a Vara	76,50	125,15	101,07
Anápolis - 02a Vara	85,10	151,76	120,40
Anápolis - 03a Vara	63,71	133,07	98,81
Anápolis - 04a Vara	73,70	134,25	102,89

**Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano
Saldo em 31/10/2025**

Vara do Trabalho	2022	2023	2024	2025	Total
Anápolis - 01a Vara		5	36	627	668
Anápolis - 02a Vara	2	5	67	668	742
Anápolis - 03a Vara		6	65	569	640
Anápolis - 04a Vara		4	19	619	642

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2023	4
2024	19
2025	619
Total	642

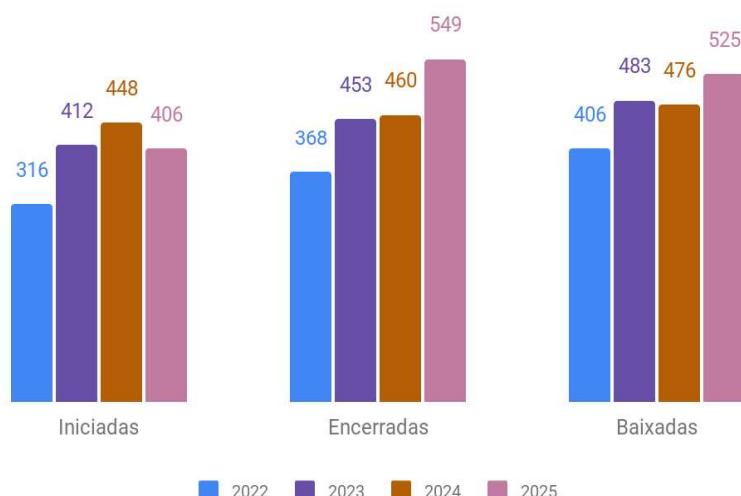
* Dados extraídos do sistema e-Gestão.



A análise dos gráficos indica que o prazo médio de duração processual desta Vara do Trabalho, embora tenha registrado um aumento considerável neste exercício, mantém-se em patamares abaixo do **prazo ideal de 120 dias estabelecido pela Corregedoria Regional (art. 263 do PGC)**. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 101 dias em 2023, sofreu baixa, em 2024, chegando a 70 dias, e, em 2025 (até o mês de outubro), passou para **103 dias**. A Desembargadora Corregedora enfatizou a necessidade de os magistrados manterem o referido prazo médio em consonância com a meta regional estabelecida.

7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO

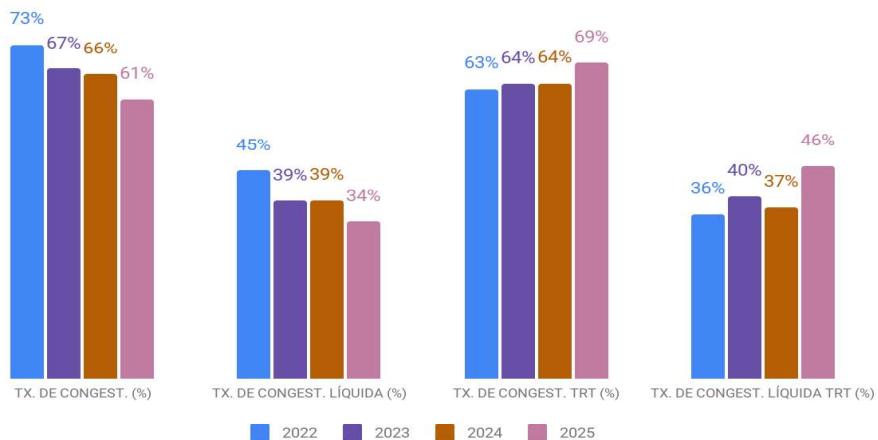


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.





FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

No exercício de 2024, a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis iniciou 448 execuções e baixou 476, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 39%, acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. Em 2025, até o mês de outubro, foram iniciadas 406 e baixadas 525 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, a observarem as orientações contidas nos artigos 89 a 94 do Provimento Geral Consolidado, da Corregedoria Regional.

7.4.1 EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Com o objetivo de agilizar as execuções trabalhistas e seguir as diretrizes da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET), a Corregedoria Regional decidiu monitorar processos antigos que ainda estão em andamento. O foco são os casos de execução até o ano de 2010.

Nessa análise, foi identificado um total de 81 processos na Vara do Trabalho. A Desembargadora Corregedora recomendou que a unidade dê **prioridade máxima** na solução desses casos. A Vara do Trabalho deve investigar o motivo de os processos ainda não terem sido concluídos e, em um prazo de 15 dias,



informar à Corregedoria as medidas adotadas, nos autos da correição ordinária da unidade.

Ano Autuação	Data Registro Execução	Classe	Processo
2005	23/7/2018	RTOrd	0025100-90.2005.5.18.0054
2005	27/12/2017	RTOrd	0075400-56.2005.5.18.0054
2005	3/7/2018	ACPCiv	0081600-79.2005.5.18.0054
2006	27/12/2017	RTOrd	0001500-06.2006.5.18.0054
2006	20/7/2018	ExFis	0035600-84.2006.5.18.0054
2006	4/12/2019	RTOrd	0094500-60.2006.5.18.0054
2007	11/7/2018	ExFis	0020800-17.2007.5.18.0054
2007	4/12/2019	ExFis	0022400-73.2007.5.18.0054
2007	12/7/2018	ExFis	0022600-80.2007.5.18.0054
2007	12/7/2018	ExFis	0023100-49.2007.5.18.0054
2007	12/7/2018	ExFis	0024900-15.2007.5.18.0054
2007	4/12/2019	ExFis	0076000-09.2007.5.18.0054
2007	4/12/2019	ExFis	0099200-45.2007.5.18.0054
2007	4/12/2019	ExFis	0105600-75.2007.5.18.0054
2007	23/7/2018	ExFis	0106000-89.2007.5.18.0054
2007	23/7/2018	ExFis	0106100-44.2007.5.18.0054
2007	12/7/2018	RTOrd	0112000-08.2007.5.18.0054
2008	5/6/2018	RTAlç	0031700-25.2008.5.18.0054
2008	18/5/2018	ExFis	0061700-08.2008.5.18.0054
2008	5/6/2018	ExFis	0066500-79.2008.5.18.0054
2008	4/12/2019	ExFis	0069700-94.2008.5.18.0054
2009	4/6/2018	ExFis	0033900-68.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	RTSum	0036000-93.2009.5.18.0054
2009	4/6/2018	RTSum	0036600-17.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	ExTiEx	0036700-69.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	ExTiEx	0038600-87.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	RTOrd	0041400-88.2009.5.18.0054



2009	4/6/2018	RTOrd	0041900-57.2009.5.18.0054
2009	5/12/2019	RTOrd	0042900-92.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	ExTiEx	0044400-96.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	ExTiEx	0044500-51.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	RTSum	0044600-06.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	RTSum	0047700-66.2009.5.18.0054
2009	4/6/2018	RTSum	0048300-87.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	RTSum	0050800-29.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	ExTiEx	0053200-16.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	ExTiEx	0055400-93.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	ExTiEx	0062800-61.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	RTSum	0070100-74.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	ExTiEx	0072200-02.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	ExTiEx	0072300-54.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	ExTiEx	0073200-37.2009.5.18.0054
2009	26/12/2017	RTSum	0073400-44.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTOrd	0078300-70.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	ExTiEx	0080300-43.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTSum	0080400-95.2009.5.18.0054
2009	4/6/2018	RTOrd	0081200-26.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTOrd	0084700-03.2009.5.18.0054
2009	4/6/2018	RTSum	0084900-10.2009.5.18.0054
2009	4/6/2018	RTSum	0085400-76.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTOrd	0086600-21.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	ExTiEx	0086700-73.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTSum	0088500-39.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	ExTiEx	0091100-33.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	ExTiEx	0092200-23.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTSum	0092400-30.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTSum	0095700-97.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	ACum	0096500-28.2009.5.18.0054





2009	27/12/2017	RTOrd	0096800-87.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTSum	0096900-42.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTOrd	0100800-33.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	ExTiEx	0101000-40.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTOrd	0103000-13.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTSum	0108400-08.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTSum	0108500-60.2009.5.18.0054
2009	25/2/2021	ExCCJ	0111600-23.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTSum	0113800-03.2009.5.18.0054
2009	4/6/2018	RTOrd	0121300-23.2009.5.18.0054
2009	27/12/2017	RTSum	0125300-66.2009.5.18.0054
2010	28/5/2018	RTSum	0000121-88.2010.5.18.0054
2010	29/5/2018	ExFis	0000464-84.2010.5.18.0054
2010	21/12/2017	RTSum	0000482-08.2010.5.18.0054
2010	26/12/2017	RTOrd	0000554-92.2010.5.18.0054
2010	26/12/2017	ExTiEx	0000555-77.2010.5.18.0054
2010	26/12/2017	ExTiEx	0000585-15.2010.5.18.0054
2010	26/12/2017	RTOrd	0000602-51.2010.5.18.0054
2010	29/5/2018	ExFis	0000603-36.2010.5.18.0054
2010	26/12/2017	RTOrd	0000604-21.2010.5.18.0054
2010	30/5/2018	ExFis	0000605-06.2010.5.18.0054
2010	26/12/2017	RTOrd	0000607-73.2010.5.18.0054
2010	26/12/2017	RTOrd	0000662-24.2010.5.18.0054

* Painel atualizado em 22.10.2025 e com referência e-Gestão até setembro/2025.

7.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
23	8

* Dados extraídos em 03.11.2025.



Na última visita correcional, a unidade possuía 23 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui apenas **08 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 2,37% do total de demandas解决adas no mesmo período (01/01/2025 a 31/10/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 248 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATSum 0000700-11.2025.5.18.0054; ATSum 0000357-15.2025.5.18.0054; ATSum 0001640-73.2025.5.18.0054 e ATSum 0001332-37.2025.5.18.0054).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0011478-74.2024.5.18.0054; ATOrd 0011369-60.2024.5.18.0054 e ATSum 0011692-65.2024.5.18.0054).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0011478-74.2024.5.18.0054; ATOrd 0011206-80.2024.5.18.0054; ATOrd 0011369-60.2024.5.18.0054 e ATSum 0011692-65.2024.5.18.0054).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0011478-74.2024.5.18.0054; ATOrd 0011206-80.2024.5.18.0054; ATOrd 0011369-60.2024.5.18.0054 e ATSum 0011692-65.2024.5.18.0054).



6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010585-88.2021.5.18.0054; ATSum 0010226-41.2021.5.18.0054; HTE 0010161-46.2021.5.18.0054 e HTE 0010155-39.2021.5.18.0054).
7	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0010585-88.2021.5.18.0054; ATSum 0010226-41.2021.5.18.0054; HTE 0010161-46.2021.5.18.0054 e HTE 0010155-39.2021.5.18.0054).
8	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe, o movimento de conclusos os autos para julgamento proferir sentença, sem a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATSum 0000650-82.2025.5.18.0054; ATOrd 0011952-45.2024.5.18.0054; ATOrd 0011939-46.2024.5.18.0054; ATOrd 0000314-78.2025.5.18.0054 e ATOrd 0012049-45.2024.5.18.0054).
9	A análise dos relatórios do PJe (01/01/2025 a 31/10/2025) mostra que a unidade judiciária não utilizou o Domicílio Judicial Eletrônico para notificar as reclamadas das audiências iniciais, mesmo com o cadastro delas. Essa prática não se alinha ao estabelecido no artigo 23, § 1º, do PGC e no artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 24; - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 07.
10	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 273, I e III, do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias (processos: ATSum 0001281-26.2025.5.18.0054 ; ATSum 0000855-14.2025.5.18.0054; ATSum 0000395-27.2025.5.18.0054; ATOrd 0000945-22.2025.5.18.0054; ATOrd 0000330-32.2025.5.18.0054; ATOrd 0000714-92.2025.5.18.0054; ATOrd 0001070-87.2025.5.18.0054).
11	Analizado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 20/10/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
12	Analizado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 20/10/2025, não foram encontrados processos dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do Ofício Circular TRT 18ª SGJ N° 017/2025 e art. 275, § 2º, I e II, do PGC, acerca de eventuais decisões judiciais, com trânsito em julgado, que tenham extinguido o processo com resolução do mérito e com a constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador.
13	Nos processos abaixo, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 273, I e III, do PGC. A ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias acessórias (processos: ATOrd 0000320-85.2025.5.18.0054; ATOrd 0012026-02.2024.5.18.0054; ATOrd 0000019-41.2025.5.18.0054; ATSum 0000656-89.2025.5.18.0054).
14	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0000202-12.2025.5.18.0054; ATOrd 0000081-81.2025.5.18.0054; ATOrd 0011978-43.2024.5.18.0054; ATOrd 0000320-85.2025.5.18.0054; ATOrd 0000722-69.2025.5.18.0054; ATSum 0000510-48.2025.5.18.0054).





15	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas atas de audiência consta o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 271, IV, do PGC (processos: ATOrd 0000081-81.2025.5.18.0054; ATOrd 0011978-43.2024.5.18.0054; ATOrd 0000727-91.2025.5.18.0054; ATSum 0000561-59.2025.5.18.0054; ATSum 0000971-20.2025.5.18.0054; ATOrd 0000320-85.2025.5.18.0054; ATOrd 0000712-25.2025.5.18.0054; ATSum 0000965-13.2025.5.18.0054; ATOrd 0012026-02.2024.5.18.0054).
16	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 – Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspensão por Convênio das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigaçāo", cumprindo o disposto no art. 119, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0000202-12.2025.5.18.0054; ATOrd 0000081-81.2025.5.18.0054; ATOrd 0011978-43.2024.5.18.0054; ATOrd 0000727-91.2025.5.18.0054; ATSum 0000320-85.2025.5.18.0054; ATOrd 0000712-25.2025.5.18.0054; ATOrd 0012026-02.2024.5.18.0054).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o recolhimento previdenciário é realizado pela própria Vara do Trabalho e o reclamado não comprova nos autos as informações necessárias à composição da base de dados do INSS, nos termos do § 3º do artigo 108, do PGC e da Instrução Normativa RFB Nº 2237, de 05/12/2024 (processos: HTE 0012589-30.2023.5.18.0054; ATOrd 0010912-28.2024.5.18.0054; ATSum 0010131-06.2024.5.18.0054; ATOrd 0010453-94.2022.5.18.0054).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: HTE 0012589-30.2023.5.18.0054; ATOrd 0010912-28.2024.5.18.0054; ATSum 0010131-06.2024.5.18.0054; ATOrd 0010453-94.2022.5.18.0054; CumSen0012102-26.2024.5.18.0054; ATSum 0012508-81.2023.5.18.0054).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: Acum-0012593-67.2023.5.18.0054, ATOrd-0012272-32.2023.5.18.0054, ATSum-0011805-53.2023.5.18.0054, ATOrd-0011760-49.2023.5.18.0054, ATOrd-0011785-62.2023.5.18.0054, ATOrd-0011669-56.2023.5.18.0054 e ATOrd-0011535-29.2023.5.18.0054).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: Acum-0012593-67.2023.5.18.0054, ATOrd-0012272-32.2023.5.18.0054, ATOrd-0012059-26.2023.5.18.0054, ATSum-0011805-53.2023.5.18.0054, ATOrd-0011785-62.2023.5.18.0054, ATOrd-0011760-49.2023.5.18.0054, ATOrd-0011669-56.2023.5.18.0054 e ATOrd-0011535-29.2023.5.18.0054).
21	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e o art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: Acum-0012593-67.2023.5.18.0054, ATOrd-0012272-32.2023.5.18.0054, ATOrd-0012059-26.2023.5.18.0054, ATSum-0011805-53.2023.5.18.0054, ATOrd-0011785-62.2023.5.18.0054, ATOrd-0011760-49.2023.5.18.0054, ATOrd-0011669-56.2023.5.18.0054 e ATOrd-0011535-29.2023.5.18.0054).
22	A análise do sistema PJe 1º grau, em 11/11/2025, revelou que não há saldo em contas





	judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente na Vara do Trabalho, o que demonstra que a unidade atua conforme os procedimentos estabelecidos nos artigos 240 e 241 do PGC.
23	A análise do relatório gerencial do PJe de 1º Grau, em 10/11/2025, demonstrou que não há um número significativo de processos parados sem justificativa há mais de cem dias nas caixas de tarefas do sistema.
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010625-65.2024.5.18.0054, ATOrd-0012045-42.2023.5.18.0054, ATOrd-0011418-38.2023.5.18.0054, ATSum-0011122-79.2024.5.18.0054 e ATOrd-0011925-96.2023.5.18.0054).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. (processos: ATSum-0010625-65.2024.5.18.0054, ATOrd-0012045-42.2023.5.18.0054, ATOrd-0011418-38.2023.5.18.0054, ATSum-0011122-79.2024.5.18.0054 e ATOrd-0011925-96.2023.5.18.0054).
26	Nos processos listados, que apresentaram execução frustrada, verificou-se que a unidade judiciária NÃO está registrando no sistema PJe o movimento "SUSPENSO OU SOBRESTADO O PROCESSO POR PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE" (código 12.259). Este procedimento contraria o determinado no parágrafo único do art. 93 do PGC e no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da CGJT (processos: ATSum-0010625-65.2024.5.18.0054, ATOrd-0012045-42.2023.5.18.0054, ATOrd-0011418-38.2023.5.18.0054, ATSum-0011122-79.2024.5.18.0054 e ATOrd-0011925-96.2023.5.18.0054).
27	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 10/11/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, constatou-se a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema PJe da unidade correcionada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos arts. 35 e 88 do PGC (processos: ATOrd-0010572-84.2024.5.18.0054, ATSum-0012362-40.2023.5.18.0054, ATOrd-0012303-52.2023.5.18.0054, ATOrd-0010148-42.2024.5.18.0054 e ATSum-0012449-93.2023.5.18.0054).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010625-65.2024.5.18.0054, ATOrd-0012045-42.2023.5.18.0054, ATOrd-0011418-38.2023.5.18.0054, ATSum-0011122-79.2024.5.18.0054 e ATOrd-0011925-96.2023.5.18.0054).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010572-84.2024.5.18.0054, ATSum-0012362-40.2023.5.18.0054, ATOrd-0012303-52.2023.5.18.0054, ATOrd-0010148-42.2024.5.18.0054 e ATSum-0012449-93.2023.5.18.0054).





31	Na análise dos processos relacionados, todos em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, observou-se que, nesta unidade judiciária, a execução é impulsionada pelas partes, nos termos do art. 878 da CLT (processos: ATOrd-0010572-84.2024.5.18.0054, ATSum-0012362-40.2023.5.18.0054, ATOrd-0012303-52.2023.5.18.0054, ATOrd-0010148-42.2024.5.18.0054 e ATSum-0012449-93.2023.5.18.0054).
32	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0010572-84.2024.5.18.0054, ATSum-0012362-40.2023.5.18.0054, ATOrd-0012303-52.2023.5.18.0054, ATOrd-0010148-42.2024.5.18.0054 e ATSum-0012449-93.2023.5.18.0054).
33	A análise do relatório gerencial do sistema PJe 1º grau (extraído em 10/11/2025) em comparação com o relatório da Correição Permanente de 09/09/2025 (PJeCor CorExt 0000120-65.2023.2.00.0518) revelou uma diminuição no número de processos com a movimentação parada. Ressalta-se, ainda, que a unidade judiciária se manifestou nos autos da referida correição.
34	Analizado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 10/11/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no Provimento TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
35	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0000820-54.2025.5.18.0054, 0000711-40.2025.5.18.0054, 0011925-96.2023.5.18.0054, 0001210-24.2025.5.18.0054, 0000717-47.2025.5.18.0054, 0010612-81.2015.5.18.0054, 0000416-03.2025.5.18.0054, 0010572-84.2024.5.18.0054, 0001134-97.2025.5.18.0054 e 0000369-29.2025.5.18.0054).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0011850-23.2024.5.18.0054, ATSum-0011277-82.2024.5.18.0054 e ATOrd-0011639-21.2023.5.18.0054).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0011850-23.2024.5.18.0054, ATSum-0011277-82.2024.5.18.0054 e ATOrd-0011639-21.2023.5.18.0054).
38	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0011850-23.2024.5.18.0054, ATSum-0011277-82.2024.5.18.0054 e ATOrd-0011639-21.2023.5.18.0054).
39	Em análise do relatório do sistema e-Gestão, de 13/11/2025, foi constatado um total de 38 processos com a instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença. O sistema não registrou processos com prazo vencido.
40	A análise das pautas de audiências de 01/09/2025 a 31/10/2025 demonstrou que as audiências, via de regra, são realizadas semanalmente na Unidade, de segunda a quinta-feira.





9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobreestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.



Meta 1 - 2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.830	1.829	80	95	100,8%	13	100,7%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o percentual de 100,7%, no cumprimento dessa meta (1.830 processos recebidos e 1.829 solucionados), índice um pouco superior àquele registrado em 2023 (100%).

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
3	346	2	99,71%	107,22%

META 2 - 2024 - 4 anos - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
1	1	1	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,22%	102,0%	100,00%





Considerando a metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2021/2022	Grau de Cumprimento
644	1.477	43,6%	-95	55,04%	87,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2021/2022, foi de 55,04%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 43,6%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 87,2%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.812	3.155	849	23,4%	32,1%	18,4%	40,00%	29,2%	65,00%	137,3%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.





No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 137,3% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025).



Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.

Meta 1 - 2025 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.601	1.274	51	66	80,3%	-313	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Com base nos resultados parciais apurados entre janeiro e outubro, a unidade alcançou 100% da meta em questão, em conformidade com a metodologia de cálculo definida para o exercício. A 4ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu a meta pela cláusula de barreira, registrando uma taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento de 31,74%, patamar inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2 - 2025 - 2 anos - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
1	340	1	100,00%	106,38%



META 2 - 2025 - 5 anos - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC
0	3	0	100,0%	100,0%

META 2 - 2025

GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2
106,38%	100,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2025 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

Conciliados	Solucionados	Biênio 2022/2023	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
541	1.030	52,19%	52,5%	26	105,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2022/2023, foi de 52,19%. Até o mês de outubro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 52,5%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 105%. A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).





Meta 5 - 2025 - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC
2.012	2.826	800	30,0%	27,9%	31,7%	40,0%	27,9%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a outubro, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 17,39%. **No caso da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, o índice foi de 5,4% em 2024 e de 13,8% no ano de 2025 (até outubro).** A Desembargadora Corregedora parabenizou a unidade por essa melhora e a incentivou a continuar seguindo o procedimento, em alinhamento com a **Recomendação CGJT nº 4/2018**. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 3383/2025 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de





obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de RPV Estadual ou Municipal, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Em 06 de novembro de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.



13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Anápolis nos anos de 2024 e 2025 (até outubro).

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 441.903,66	R\$ 1.178.123,64	R\$ 525.078,56	R\$ 0,00	R\$ 2.145.105,86
Anápolis - 02a Vara	R\$ 467.561,13	R\$ 1.126.445,13	R\$ 342.923,15	R\$ 876,05	R\$ 1.937.805,46
Anápolis - 03a Vara	R\$ 397.914,80	R\$ 1.227.005,00	R\$ 67.909,92	R\$ 0,00	R\$ 1.692.829,72
Anápolis - 04a Vara	R\$ 352.117,91	R\$ 1.372.415,06	R\$ 134.420,23	R\$ 370,82	R\$ 1.859.324,02
MÉDIA					R\$ 1.908.766,27

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 3.803.704,36	R\$ 13.220.531,20	R\$ 371.443,68	R\$ 17.395.679,24
Anápolis - 02a Vara	R\$ 3.110.139,65	R\$ 16.419.172,05	R\$ 2.479.118,46	R\$ 22.008.430,16
Anápolis - 03a Vara	R\$ 6.156.802,72	R\$ 9.423.147,08	R\$ 304.781,32	R\$ 15.884.731,12
Anápolis - 04a Vara	R\$ 5.528.659,82	R\$ 10.820.649,96	R\$ 4.577.167,97	R\$ 20.926.477,75





MÉDIA	R\$ 19.053.829,57
-------	-------------------

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

No ano de 2024, a **4ª Vara do Trabalho de Anápolis** apresentou um **desempenho inferior à média** das Varas do Foro Trabalhista de Anápolis na arrecadação de valores, mas um **desempenho superior** no montante pago aos reclamantes.

2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 602.270,90	R\$ 2.372.507,47	R\$ 664.628,76		R\$ 3.639.407,13
Anápolis - 02a Vara	R\$ 305.002,09	R\$ 930.418,94	R\$ 77.453,37		R\$ 1.312.874,40
Anápolis - 03a Vara	R\$ 286.888,95	R\$ 941.687,90	R\$ 153.257,68		R\$ 1.381.834,53
Anápolis - 04a Vara	R\$ 536.101,92	R\$ 5.611.661,38	R\$ 119.057,14		R\$ 6.266.820,44
MÉDIA					R\$ 3.150.234,13

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 3.483.970,62	R\$ 13.207.695,34	R\$ 7.049.680,09	R\$ 23.741.346,05
Anápolis - 02a Vara	R\$ 1.270.267,70	R\$ 11.325.418,38	R\$ 3.380.231,37	R\$ 15.975.917,45
Anápolis - 03a Vara	R\$ 3.610.372,21	R\$ 8.173.943,36	R\$ 1.427.057,67	R\$ 13.211.373,24





Anápolis - 04a Vara	R\$ 7.461.114,25	R\$ 8.363.003,88	R\$ 2.377.058,42	R\$ 18.201.176,55
MÉDIA				R\$ 17.782.453,32

* *Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Em 2025 (até outubro), a **4ª Vara do Trabalho de Anápolis superou a média** das Varas do Foro Trabalhista de Anápolis em valores arrecadados e pagos aos reclamantes.

14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analizado o Plano de Contribuição da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis para o período de **agosto/2025 a julho/2026**, verifica-se o alinhamento efetivo da unidade às diretrizes estratégicas do Tribunal e às metas nacionais, com iniciativas que traduzem planejamento em prática cotidiana.

No âmbito da “**Taxa de Congestionamento Líquida**”, ressalta-se, positivamente, a implementação de medidas visando assegurar a razoável duração do processo, como o aumento da pauta de conciliação e intensificação de atos de execução para baixa célere dos processos. No cenário atual, a estratégia adotada tem contribuído significativamente para a redução do índice, demonstrando adequada resposta às demandas do momento.

Quanto ao indicador “**Índice de Atendimento à Demanda**”, a unidade adotou como prática o monitoramento semanal de entradas e saídas processuais e o reforço de uma distribuição equilibrada de tarefas entre os servidores, objetivando assegurar, assim, o equilíbrio sustentável do fluxo processual.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a unidade pelo comprometimento demonstrado, que insere a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis no contexto de boas práticas institucionais e reforça o papel dos Planos de Contribuição como





instrumentos de governança e inovação, encorajando a equipe a prosseguir na trajetória de aprimoramento e resultados positivos.

15 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora registrou que a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza os devidos esclarecimentos no PROAD 7.061/2024.

Cabe registrar que a Secretaria da Corregedoria Regional, em 16/10/2025, notou em seus registros a existência de 6 (seis) contas judiciais vinculadas a processos arquivados da 4ª VT de Anápolis e que estavam pendentes de análise (ou aguardando finalização). Ainda, conforme consulta ao SIVI (com última atualização até 06/10/2025) – constavam outros 39 (trinta e nove) registros sobre a 4ª VT de Anápolis, relativos a saldos pendentes de contas judiciais ativas em processos arquivados (aba “Arquivados” do SIVI, com valores que superam R\$150,00).

Desse modo, de ordem da Exma. Desembargadora Corregedora, a SCR proferiu despacho no PROAD 7.061/2024 em 16/10/2025 solicitando manifestação da 4ª VT de Anápolis, até 28/11/2025, sobre as referidas pendências detectadas, bem como que a Unidade estabelecesse uma rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “Sugeridos” e “Não Encontrados”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas).

Por outro lado, a Desembargadora Corregedora parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis pela diligente atuação no Projeto Garimpo quanto à referida demanda em aberto no PROAD 7.061/2025. Constatou-se louvável fluidez dos trabalhos, na medida em que - pela análise do referido processo administrativo, nessa última solicitação formalizada pela Corregedoria Regional – a Unidade analisou todas as contas judiciais listadas e realizou diversas liberações de recursos pendentes aos respectivos beneficiários, com a devida comunicação no PROAD em 14/11/2025, remanescendo, atualmente,

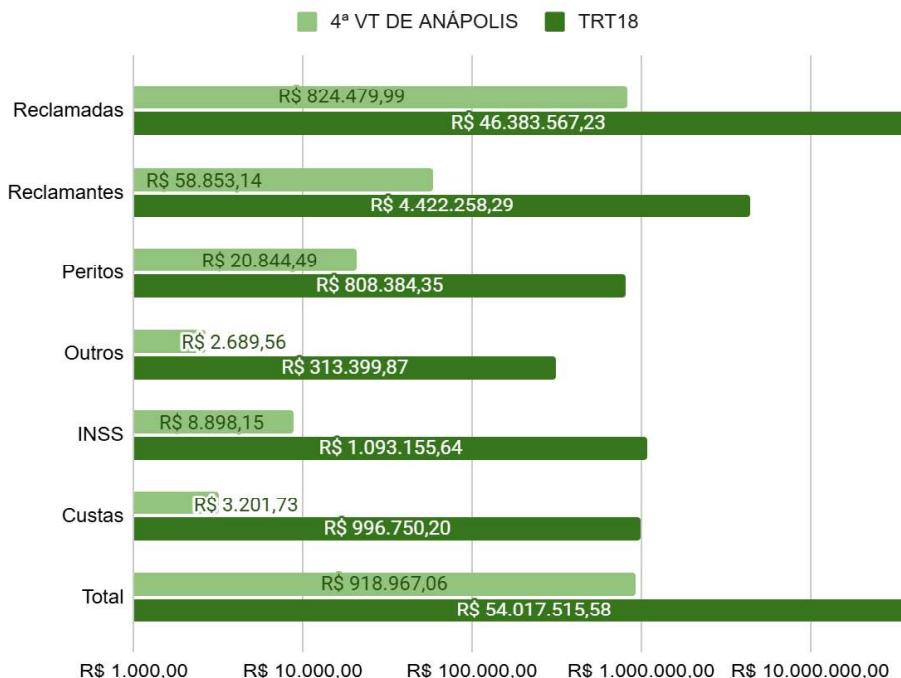




poucas pendências de análises e transferências de valores (todas em processo de finalização).

Nesses termos, a **Desembargadora Corregedora solicita especial atenção da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis no pleno atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional**, relacionadas ao Projeto Garimpo no PROAD 7.061/2024, com a devida comunicação, no prazo designado, acerca da finalização dos tratamentos dos recursos existentes nas contas judiciais - ainda ativas - de processos arquivados definitivamente, sem prejuízo das atividades da Unidade, por suas próprias iniciativas, quanto a pesquisas de pendências listadas no SIVI, a serem respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e – em especial - do Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025, com as necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 10/11/2025:



16 WIKI VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.

17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO

Em relação à apresentação de boas práticas, a Vara do Trabalho informou:

- “1 - Utilização de ferramentas de inteligência artificial e automação para auxiliar na análise processual e na elaboração de minutas, promovendo maior celeridade processual;
- 2 - Ampliação da pauta de conciliações na fase de execução, priorizando processos antigos;
- 3 - Monitoramento semanal das metas do CNJ;
- 4 - Revisão constante do acervo processual, com triagem periódica e correção de fluxos equivocados, garantindo a baixa célere de processos aptos ao arquivamento;
- 5 - Gestão eficiente das perícias, com nomeação apenas após aceite do perito e acompanhamento rigoroso dos prazos;
- 6 - Utilização intensiva de convênios de pesquisa patrimonial para impulsionar a solução das execuções;
- 7 - Padronização das minutas de despachos e decisões, com inclusão dos modelos no PJe para acionamento via extensão “Mais PJe”;



8 - Controle estratégico de prazos e atividades por meio do sistema GIG's.".

A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correionado serão compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.

18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à



capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.

19 RECOMENDAÇÕES

19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

19.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.2 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

A Corregedora considerou a recomendação **parcialmente atendida** devido ao que foi registrado no item 11 desta ata. Por essa razão, a recomendação será reiterada no item 19.2.1.

19.1.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.4 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP ou da guia DCTFWeb, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 6º do PGC.

Essa recomendação foi atendida.



19.2 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, a Desembargadora Corregedora reiterou:

19.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 11 desta Ata de Correição**).

19.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, a Desembargadora Corregedora recomendou:

19.3.1 A Unidade deve evitar expedir notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, §1º do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 – item 9 desta Ata de Correição**);

19.3.2 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos com execução frustrada, o disposto no parágrafo único do art. 93 do PGC e no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, realizando o lançamento no PJe do movimento "*Suspensão ou sobreestado o processo por prescrição intercorrente*" (**8 – item 26 desta Ata de Correição**);

19.3.3 O regular preenchimento da agenda institucional por parte do magistrado auxiliar do Foro, conforme anotado no **item 7.2 desta ata**.





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000131-26.2025.2.00.0518



20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar do Foro, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

20.1 A 4^a Vara do Trabalho de Anápolis registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 43,5% (+562 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.415 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro – 1.621 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.945 processos. O prazo médio de duração processual desta Vara do Trabalho, embora tenha registrado um aumento considerável neste exercício, mantém-se em patamares abaixo do prazo ideal de 120 dias estabelecido pela Corregedoria Regional (art. 263 do PGC). **A Desembargadora Corregedora enfatizou a necessidade de os magistrados manterem o referido prazo médio em consonância com a meta regional estabelecida.**

20.2 Foi recomendado apenas à Vara do Trabalho observar a Recomendação Nº 4/2018 da CGJT, adotando decisões líquidas preferencialmente no rito sumaríssimo e casos de menor complexidade; evitar notificações por via diversa do Domicílio Judicial Eletrônico quando a parte estiver cadastrada; registrar no PJe o movimento "Suspenso ou sobretestado o processo por prescrição intercorrente" nas execuções frustradas; e o preenchimento regular da agenda institucional do magistrado auxiliar do Foro.

20.3 A correição realizada na 4^a Vara do Trabalho de Anápolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, João Paulo Brazil Silva, mostrou-se diligente e atento às





orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

20.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correccional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

20.5 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Titular, a mesma registrou os seus agradecimentos ao ex-juiz titular desta Vara do Trabalho e o comprometimento do Diretor de Secretaria e demais servidores e estagiários da Secretaria da Vara do Trabalho, sem os quais não seria possível manter a regularidade dos trabalhos no juízo, conforme apurado nesta visita correccional.

21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Rosana Rabello Padovani, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar do Foro, Johnny Gonçalves Vieira, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis cumpriu 3 das 4 metas nacionais, sendo agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **DIAMANTE**. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de outubro, a Unidade vem cumprindo as 04 metas. A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado possível, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a





importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciários, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargadora Iara Teixeira Rios
Corregedora do TRT da 18ª Região

